

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DAS SADCAS SÍMBOLO DE ACREDITAÇÃO

Preparado por: SADCAS	Aprovado por: Diretor Executivo	Data de aprovação: 2023-05-01 Data de entrada em vigor: 2023-05-01
------------------------------	--	---

Índice

	Página
1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
2. RESPONSABILIDADE	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. FORMATO GERAL E APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO SADCAS	4
5. UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO SADCAS EM MATERIAL PUBLICITÁRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA.....	8
6. ACESSO AOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO SADCAS.....	8
7. REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO	9
8. REQUISITOS ADICIONAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO DE ACREDITAÇÃO SADCAS OU REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO SADCAS	9
8.1 Laboratórios de Calibração	9
8.2 Organismos de Certificação	9
8.3 Laboratórios de Ensaio e Organismos de Inspeção	9
9. UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS COMBINADOS.....	10
10. REFERÊNCIAS.....	10
APÊNDICE – REGISTO DE ALTERAÇÕES	11

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este documento estabelece as condições para a utilização do(s) símbolo(s) do Serviço de Acreditação da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADCAS) pela SADCAS e organizações acreditadas pela SADCAS.

2. RESPONSABILIDADE

Quando aplicável, as condições aqui estabelecidas devem ser cumpridas pela SADCAS e por todas as organizações acreditadas pela SADCAS.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Organização Acreditada

Organizações [laboratórios de ensaio/ensaios médicos/calibração/verificação, organismos de certificação (sistemas de gestão/produto/pessoal) e organismos de inspeção, etc.] acreditadas pela SADCAS.

3.2 SADCAS Logótipo

O logótipo único utilizado pela SADCAS para se identificar.

3.3 Marca registada

Logótipo e nome estabelecidos e registados para utilização como representantes da SADCAS.

3.4 Símbolo de acreditação

Uma combinação da marca SADCAS (nome e logótipo), sistema de acreditação e número de identificação da acreditação.

3.5 Sistema de acreditação

O símbolo de acreditação deve ser utilizado no símbolo de acreditação para representar o sistema de acreditação:

- **CALIBRAÇÃO:** CAL
- **TESTES:** TESTE
- **MÉDICO:** MED
- **INSPEÇÃO:** INSP
- **CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL:** PERS-CERT
- **CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO:** PRO-CERT
- **CERTIFICAÇÃO QMS:** QMS-CERT

- **CERTIFICAÇÃO EMS:** EMS-CERT
- **CERTIFICAÇÃO OHSMS:** OHS-CERT
- **CERTIFICAÇÃO FSMS:** FSMS-CERT
- **TESTES DE PROFICIÊNCIA:** PT
- **VERIFICAÇÃO:** VER
- **VETERINÁRIO:** EFP
- **FARMACÊUTICA:** PHA
- **SERVIÇOS DE TRANSFUSÃO DE SANGUE:** BTS
- **FORENSIC:** PARA

4. **FORMATO GERAL E APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO SADCAS**

- 4.1 A marca registada SADCAS, conforme apresentado abaixo, é apenas para uso da SADCAS e não pode ser utilizada por qualquer outra organização.



- 4.2 A marca registada SADCAS, juntamente com o nome do sistema de acreditação e o número de identificação da acreditação, constitui o símbolo de acreditação da SADCAS. Consulte a Figura 1.

Figura 1 – Exemplos de Símbolos de Acreditação SADCAS

 TESTE-1 0001	 CAL-1 001
 INSP-1 001	 MED 001
 PRO-CERT 001	 QMS-CERT 001

 EMS-CERT 001	 PERS-CERT 001
 PT-1 001	 FSMS-CERT 001
 OHS-CERT 001	 VER-1 001
 EFP 001	

- 4.3 O símbolo de acreditação deve ser apresentado apenas na forma, no tamanho e na cor adequados, conforme a seguir indicado.
- 4.3.1 O símbolo de acreditação SADCAS deve normalmente ter uma altura mínima (excluindo o sistema de acreditação e um número de 13 mm e uma largura de 50 mm). Os eventuais alargamentos conservarão as mesmas proporções que as do símbolo principal impresso no ponto 4.1. A redação do sistema de acreditação e o número de acreditação por baixo das marcas registadas da SADCAS devem ser legíveis.

4.3.2 A especificação cromática do símbolo de acreditação SADCAS é a seguinte:



AZUL
Pantone 300C |

c: 70
m: 30
y: 30
k: 50



CASTANHO
Pantone 4705 C

c: 0
m: 50
y: 60
k: 50



CINZA
Pantone Cinzento Cool II
C

c : 0
m: 0
y: 0

O símbolo de acreditação SADCAS pode ser utilizado a cores, conforme especificado acima, ou a cores únicas.

O símbolo não deve ser aplicado com sombra, esticado vertical ou horizontalmente ou aplicado sobre fundo de imagem. O tipo de letra da SADCAS é o seguinte:

Gill Sem Luz

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 () + ! @ # \$ % ^ & *

Gill Sans Regular

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 () + ! @ # \$ % ^ & *

Gill Sans Regular

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 () + ! @ # \$ % ^ & *

4.4 O sistema de acreditação e o número de acreditação devem ser impressos centralmente sob a marca SADCAS, tal como indicado na figura 1. O número de acreditação deve ser fixado em três (3)

algarismos, exceto para os laboratórios de ensaio acreditados, que devem ter quatro (4) algarismos. O nome do sistema de acreditação deve ser tipo de letra 10, enquanto o número de acreditação deve ser tipo de letra 11.

4.5 O símbolo de acreditação da SADCAS ou a referência à acreditação só pode ser utilizado depois de esta ter sido concedida.

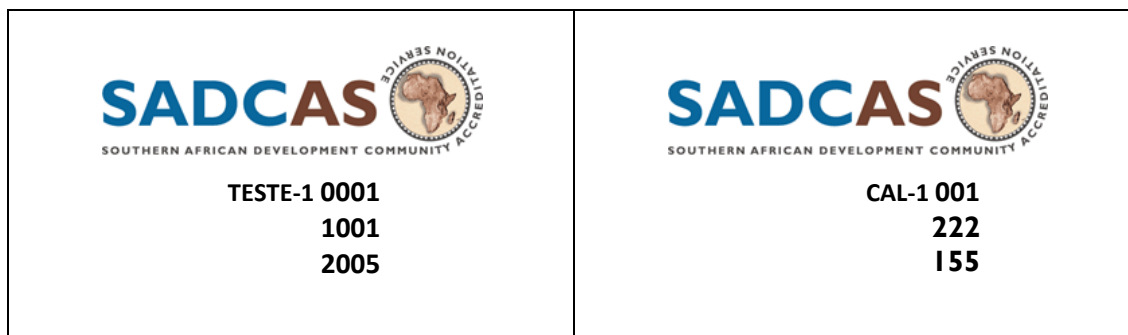
4.6 O símbolo de acreditação da SADCAS e/ou a referência à acreditação só podem ser utilizados por uma organização acreditada pela SADCAS em relatórios e documentos que contenham atividades abrangidas pelos âmbitos da acreditação.

Se o símbolo for utilizado num relatório que contenha resultados acreditados e não acreditados, os resultados não acreditados devem ser identificados e claramente assinalados.

4.7 O símbolo de acreditação da SADCAS deve ser sempre utilizado em combinação com o símbolo e/ou nome da organização acreditada e não deve ser mais proeminente do que o símbolo e/ou nome da organização acreditada.

Uma organização acreditada em mais do que um sistema de acreditação (por exemplo, Ensaios e Calibração) pode apresentar os diferentes símbolos de acreditação em conjunto ou pode apresentar apenas o símbolo de acreditação ao público-alvo, acompanhado por um ou mais números de acreditação (ver figura 2)

Figura 2 – Exemplos de exibição de diferentes símbolos de acreditação juntos



4.8 O símbolo de acreditação SADCAS não pode ser apostado nos produtos ou artigos que um organismo de avaliação da conformidade acreditado tenha testado/certificado. Um laboratório de calibração acreditado pode apor uma etiqueta de calibração com o símbolo de acreditação SADCAS num equipamento que tenha calibrado. O rótulo que contém o símbolo de acreditação não deve, contudo, dar a impressão de que a SADCAS aprovou ou calibrou o equipamento.

Um organismo de controlo acreditado pode utilizar etiquetas de controlo contendo o símbolo de acreditação da SADCAS e que podem ser afixadas ao artigo inspecionado especificado. Também neste caso, os rótulos de inspeção que contêm o símbolo de acreditação da SADCAS não devem dar a impressão de que a SADCAS aprovou ou inspecionou o artigo.

- 4.9 O símbolo de acreditação da SADCAS não pode ser utilizado de forma a implicar que a SADCAS aceite a responsabilidade pelas atividades realizadas no âmbito da acreditação.
- 4.10 Após a suspensão/redução da acreditação SADCAS, a(s) organização(ões) acreditada(s) deve(m) cessar imediatamente a emissão de certificados e qualquer outro material que ostente o símbolo SADCAS. A organização acreditada deve também, sem demora injustificada, informar os seus clientes afetados da suspensão/redução da acreditação.
- 4.11 Após a retirada da acreditação da SADCAS, a(s) organização(ões) acreditada(s) deve(m) cessar imediatamente a distribuição de todos os itens em que o símbolo de acreditação é exibido. A organização acreditada deve também, sem demora injustificada, informar os seus clientes afetados da retirada da acreditação.
- 4.12 Qualquer utilização do símbolo de acreditação da SADCAS que possa violar as condições estabelecidas no presente documento deve ser remetida para a SADCAS.
- 4.13 A SADCAS tomará as medidas adequadas para lidar com reclamações incorretas ou não autorizadas do estatuto de acreditação, ou com a utilização enganosa ou não autorizada dos símbolos de acreditação da SADCAS e/ou da marca registada da SADCAS.
- 4.14 As medidas podem incluir: pedido de medidas corretivas, suspensão; publicação de transgressão; e, se necessário, retirada do estatuto de acreditação e/ou ação judicial.
- 4.15 O símbolo de acreditação SADCAS não pode ser utilizado de forma a implicar que um produto, processo, serviço, sistema de gestão ou pessoa seja aprovado pela SADCAS.

5. UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO SADCAS EM MATERIAL PUBLICITÁRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA

- 5.1 As organizações acreditadas pela SADCAS têm o direito de exibir o símbolo de acreditação da SADCAS em artigos de papelaria (por exemplo, papel timbrado e citações/propostas e em material publicitário que se refira a serviços acreditados, desde que as condições aqui descritas sejam cumpridas.
- 5.2 O(s) símbolo(s) de acreditação da SADCAS não pode(m) ser utilizado(s) em envelopes e cartões de visita.
- 5.3 O(s) símbolo(s) de acreditação deve(m) ser sempre utilizado(s) em conjunto com o símbolo da organização acreditada.
- 5.4 O termo «material publicitário» não inclui avisos, rótulos ou anúncios escritos afixados ou que de outro modo figurem nos produtos, a menos que estes tenham sido fabricados ao abrigo do sistema acreditado de avaliação da conformidade dos produtos. Esta restrição também se aplica a embalagens e produtos promocionais.
- 5.5 As cotações/propostas que ostentem o símbolo de acreditação da SADCAS só podem ser emitidas para trabalhos abrangidos pelo calendário de acreditação e realizados em conformidade com os

requisitos de acreditação da SADCAS, exceto quando esses trabalhos forem subcontratados a outro laboratório acreditado, que tem de ser claramente indicado na cotação.

6. ACESSO AOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO SADCAS

O símbolo de acreditação SADCAS está disponível em versão eletrónica para utilização por organizações acreditadas mediante pedido.

7. REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO

Sempre que uma organização acreditada pretenda fazer referência à sua acreditação SADCAS em vez de utilizar o símbolo de acreditação, deve utilizar sem variação a menção:

"Um [laboratório de ensaio]/[laboratório de calibração]/[organismo de certificação] acreditado pela SADCAS/[organismo de inspeção] n.º 0000/000", etc.

Quatro (4) dígitos aplicam-se aos laboratórios de ensaio, enquanto três (3) dígitos se aplicam aos laboratórios de calibração/certificação/organismos de inspeção, etc. A organização credenciada é responsável por garantir que este texto seja usado corretamente por qualquer cliente quando se refere ao uso de uma organização credenciada.

8. REQUISITOS ADICIONAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO DE ACREDITAÇÃO SADCAS OU REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO SADCAS

8.1 Laboratórios de Calibração

8.1.1 O símbolo de acreditação SADCAS ou a referência à acreditação SADCAS não devem ser incorporados num certificado de calibração ou rótulo de calibração que não contenha ou esteja inteiramente relacionado com os resultados de calibrações acreditadas.

8.1.2 Qualquer instrumento ou equipamento calibrado no âmbito de procedimentos acreditados deve ostentar uma etiqueta de calibração, que deve ser substituída por uma nova etiqueta aquando da recalibração.

8.1.3 O rótulo de calibração deve ser de conceção aprovada.

8.1.4 A conceção, o material e o método de fixação do rótulo devem ser tais que não afetam o desempenho do instrumento/equipamento e podem ser substituídos por um novo rótulo quando o instrumento/equipamento for recalibrado.

8.1.5 O rótulo de calibração deve conter as seguintes informações legíveis:

- a) Símbolo de acreditação SADCAS (marca, sistema de acreditação e número);
- b) Identificação de instrumentos;

- c) Data de calibração;
- d) Nome e símbolo do laboratório (facultativo); e ainda
- e) Número do certificado.

8.1.6 As etiquetas de calibração devem ser colocadas em posição bem visível quando o instrumento estiver a ser utilizado.

8.1.7 O laboratório acreditado é responsável pelo armazenamento controlado e emissão de rótulos.

8.2 Organismos de Certificação

8.2.1 O símbolo de acreditação da SADCAS ou a referência à acreditação deve ser exibido em todos os certificados emitidos por um organismo de certificação acreditado pela SADCAS.

8.2.2 Um certificado emitido por um organismo de certificação acreditado deve:

- a) Identificar o organismo de acreditação
- b) Identificar o organismo de certificação que emite o certificado
- c) Identificar o número e o título da norma de certificação, ou outros meios de identificar claramente o âmbito da certificação.

8.3 Laboratórios de Ensaio e Organismos de Inspeção

8.3.1 Sempre que sejam utilizados símbolos de acreditação em relatórios de ensaio/inspeção que incluam igualmente resultados de ensaios/inspeções não abrangidos pela acreditação, a organização deve indicar claramente quais os ensaios ou inspeções constantes do relatório que não são abrangidos pelo âmbito da acreditação ou os que são abrangidos pelo âmbito da acreditação.

8.3.2 O rótulo do organismo de controlo deve conter as seguintes informações legíveis:

- a) Símbolo de acreditação SADCAS (marca registada SADCAS, sistema de acreditação e número de acreditação).
- b) Identificação do equipamento.
- c) Data da inspeção.
- d) Referência cruzada ao relatório de inspeção emitido relativamente à inspeção.

9. UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO COMBINADO DE ACREDITAÇÃO E DA MARCA MLA ILAC MRA/IAF

A utilização dos Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM)/Acordos Multilaterais (MLA) da ILAC ou do IAF ou de quaisquer outros símbolos combinados de acreditação ou a referência a reconhecimentos mútuos em relatórios, certificados e material publicitário estão contidos no SADCAS TR 01: Parte 2.

10. REFERÊNCIAS

- SADCAS PM 01: Manual de Políticas do SADCAS
- SADCAS TR 01: Parte 2: Utilização do Símbolo de Acreditação Combinado e da Marca ILAC MRA/IAF MLA
- ILAC P 8: Acordo de Reconhecimento Mútuo ILAC (Convénio): Requisitos suplementares para a utilização de símbolos de acreditação e para as reivindicações do estatuto de acreditação por organismos de avaliação da conformidade acreditados
- ILAC R 7: Regras para a utilização da marca de ARM ILAC
- SADCAS TG 03: Área de Acreditação

APÊNDICE - REGISTO DE ALTERAÇÕES

Status da revisão	Alteração			Aprovado por	Data de Entrada em Vigor
	Página	Cláusula/Subcláusula	Descrição da Alteração		
Nº 8	4	4.2	Figura 1 - Acrescentado um exemplo de marca de acreditação SADCAS para o Programa de Acreditação de Laboratórios Médicos	Diretor-Presidente	2017-06-14
Nº 9			Na íntegra do documento: • "marca" suprimida e substituída por "símbolo" • «Programa de acreditação» suprimido e substituído por «programa de acreditação»	Diretor-Presidente	2018-11-15
	6	4.6	• N.º 1, linha 1: Acrescentado "e/ou referência à acreditação" entre "símbolo" e "pode" • N.º 1, linha 2: Acrescentado " que inclui as atividades abrangidas pelos âmbitos de acreditação" • Parágrafo 2, linha 2: Acrescentado "não acreditado" antes de "resultados"	Diretor-Presidente	2018-11-15
	6	4.13	Parágrafo 1, Linha 1: Acrescentado no final da frase "ou reivindicações não autorizadas de status de acreditação, ou uso enganoso ou não autorizado dos símbolos de acreditação SADCAS e/ou logotipo SADCAS."	Diretor-Presidente	2018-11-15
		4.14	Linha 1: acrescentada "suspensão" entre "ação corretiva" e "publicação"	Diretor-Presidente	2018-11-15

Status da revisão	Alteração			Aprovado por	Data de Entrada em Vigor
	Página	Cláusula/Subcláusula	Descrição da Alteração		
	10	10	- Título alterado para "Utilização do símbolo de acreditação combinado e da marca ILAC MRA/IAF MLA" - Linha 1: Acrescentado "Acordos" entre "Reconhecimento" e "(ARM)"	Diretor-Presidente	2018-11-15
Nº 10	7	4.10	- Linha 1 – Inserida "/redução" entre "suspensão" e "de SADCAS" - Linha 2 – Acrescentada "A organização acreditada informará também, sem demora injustificada, os seus clientes afetados da suspensão/redução da acreditação".	Diretor-Presidente	2019-03-04
Nº 10		4.11	- Linha 1 – Suprimida a "rescisão" entre "Upon" e "da SADCAS" e substituída por "retirada" - Linha 2 – Acrescentada "A organização acreditada deve também, sem demora injustificada, informar os seus clientes afetados da retirada da acreditação"	Diretor-Presidente	2019-03-04
Nº 11	3	3.1	- Linha 1 – inserida "teste médico" entre "teste" e "calibração" - Linha 1 – inserida "verificação" entre "calibração" e "laboratórios"	Diretor-Presidente	2019-11-21
	6	4.7	N.º 2, linhas 3 e 4: Suprimido "o público-alvo acompanhado de um ou mais números de acreditação".		
	7	4.13	Linha 3- "logótipo" suprimido e substituído por "marca registada".		
	8	8	Suprimida a cláusula inteira e renumerada as cláusulas subsequentes.		

Status da revisão	Alteração			Aprovado por	Data de Entrada em Vigor
	Página	Cláusula/Subcláusula	Descrição da Alteração		
Nº 12	5	4.2	Adicionados exemplos de símbolos de acreditação para Veterinária, SGSA, Verificação e SSO.	Diretor-Presidente	2023-05-01
	11	10	Referenciado TG 03: Área de Acreditação		